

PORTARIA ANAC Nº 1985/SSO, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

Da emissão do Certificado de Operador
Aeroagrícola.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925 de 10 de Maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC 137 – Certificação e Requisitos Operacionais: Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2012-09-4IFI-04-00, emitido em 26 de setembro de 2012, em favor de TERRA VIVA AEROAGRÍCOLA LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00066.017985/2012-90, e comunicada à interessada em 26/09/2012 por meio do Ofício n.º 672/2012/GVAG-SP/SSO/UR/SP-ANAC, com base nas seguintes características:

- I – Endereço da Sede Social: Avenida Oito, 1411, Centro, Orlandia, SP, CEP 14620-000
- II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
- IV – Regulamentação: RBHA 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I – Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU; e
- II – Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral